

Lei Nº 1.043/97, de 14 de Abril de 1997.

*Considera de utilidade pública, a
Associação de Agentes de Saúde de
Morada Nova.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública, a Associação de Agentes de Saúde de Morada Nova, acompanhada de toda sua documentação, sendo seu CGC 00.212.473./0001-52.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em
14 de Abril de 1.997.



FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO
Prefeito Municipal

Em, 25/04/1997

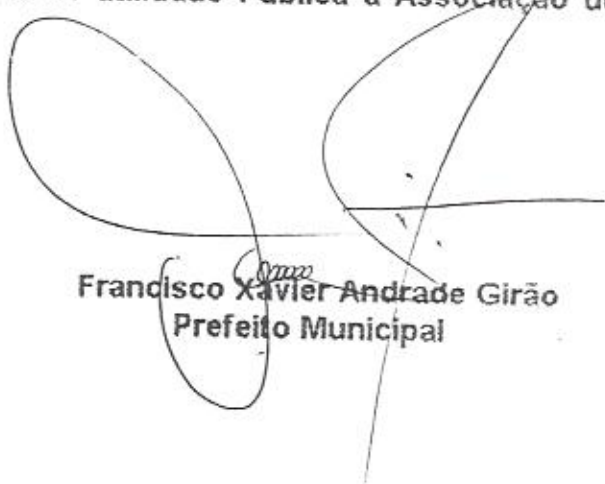
Ofício n.º 0158/97

Morada Nova, 18 de Abril de 1.997.

Senhora Presidente.

Estamos enviando em anexo a Lei N.º. 1.043 de 14 de Abril de 1.997 devida sancionada, que considera de utilidade Pública a Associação de Agentes de Saúde de Morada Nova.

Cordialmente.



Francisco Xavier Andrade Girão
Prefeito Municipal

Exma Sra.
ANA CRISTINA GIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.